



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 225 /17

**Processo Administrativo n.º** 17/10/20766

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Guilherme de Almeida

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI GUILHERME DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.096/0001-76, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD USB PHILLIPS DVP 2850 CD/DIVX/DDIG/CR	04	796,00
02	RAD CD PHILCON PB140 20W/USB/FM/AUX/BC	04	1476
03	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 PLANEJ ANUAL	01	149,00
04	VENT OSCILANTE PAREDE 60CM PRETO	03	663,29
05	REFILADORA DE PAPEL MENNO REF 420	01	169,00
06	MAQUINA DE FAZER BOLINHA DE SABÃO ELÉTRICA	01	120,00
07	JIPÃO – PADRÃO LABOR	01	2.924,88
08	MOTOCICLA – PADRÃO LABOR	01	2.075,12
09	UMIDOF DE AR 2L ELGIN BIV	04	359,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.732,89 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 41 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, \_\_\_\_\_

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DA EMEI GUILHERME DE ALMEIDA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

*Sandra Regina Bordini Luz*  
36.328.462-3  
158.556.938-05